

MANUAL DO ALUNO

Normas Internas

**CEFTAC – CENTRO EDUCACIONAL DE FORMAÇÃO TÉCNICO ALTO
CAPARAÓ**

MANTENEDOR : JORGE AUGUSTO DA COSTA

DIRETORA TÉCNICA : Dr^a. EVA FATIMA SALTINO COSTA – ENFERMEIRA

DIRETOR ESCOLAR: PROF. WEBER JOSÉ VARGAS MÜLLER

Telefone: (28) 3553-4113

e-mail: ceftac_2009@hotmail.com

CEFTAC

O Ceftac iniciou sua oferta de cursos técnicos em 2004, com os cursos de Técnico de Enfermagem e Complementação para Técnico de Enfermagem, autorizada pelo CEE. Hoje, oferecemos os Cursos Técnicos em – Enfermagem, Análises Clínicas, Saúde Bucal, Radiologia, Segurança do Trabalho, Estética e Farmácia-Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, todos autorizados pelo Conselho Estadual de Educação – CEE e Reconhecido pelo Parecer CEE nº 3.143/2011 e Resolução CEE nº 2.797/2011 e Publicada no DO-ES do dia 08/08/2011.

Nossa Missão

Proporcionar a formação de profissionais, qualificando, habilitando e especializando para exercerem atividades específicas no trabalho, buscando expressar os valores estéticos, políticos e éticos no que diz respeito às normas legais e morais, como também a permanente atualização profissional.

Nossa proposta pedagógica está calcada no compromisso com o processo de construção de conhecimento, acreditando na busca constante da melhoria da qualidade do ensino, assim como no desenvolvimento das potencialidades de nossos alunos. No CEFTAC o aluno é mais importante, ao ser trabalhado de forma abrangente, participando de forma ativa do processo ensino-aprendizagem, propiciando-lhes condições para aprender a fazer, aprender a aprender e a produzir conhecimento com autonomia, levando-se em conta suas experiências e os procedimentos necessários para um estudo interdisciplinar, sendo informado sobre as competências a serem trabalhadas, sendo ajudado a enfrentar e vencer dificuldades e os desafios da vida, para ser bem sucedido não só como profissional, mas sobretudo, como pessoa.

ORIENTAÇÕES GERAIS AOS ALUNOS DE ACORDO COM O REGIMENTO ESCOLAR

– O horário de entrada e saída das aulas deverão ser respeitados o máximo possível.

- Horários de chegada e saída:

Matutino: 8h às 11h.

Vespertino: 13h às 16h.

Noturno: 17h30min às 22h30min.

– Não estendam o horário de intervalo além do permitido: **10 minutos**

DOS DIREITOS

. Constituem direitos dos alunos dos cursos dos níveis básico e técnicos da Educação Profissional:

I – serem respeitados como cidadãos, com identidade e individualidade próprias, profissionais, tendo seu “saber” e “fazer” bem como o seu universo considerado, identificado e aproveitado;

II – participar por seus representantes, ou diretamente, dos trabalhos relativos à revisão, avaliação do plano de curso, do conselho de classe;

III – utilizar as dependências e instalações da escola;

IV – tomar conhecimento dos seus resultados escolares e das competências básicas esperadas;

V – receber as orientações necessárias à correção de suas deficiências, ter acesso a novas técnicas e recursos no processo de recuperação paralela;

VI – ser considerado e valorizado em sua individualidade, sem comparação nem preferência;

VII – ser respeitado em suas raças, crenças, ideologias e opções de vida;

VIII – ser orientado em suas dificuldades;

IX – ser ouvido em suas queixas e reclamações;

X – receber seus trabalhos e tarefas devidamente corrigidos e avaliados.

Na defesa de seus direitos, o aluno pode requerer ou representar ao Diretor, sobre qualquer assunto de seu interesse, relacionado com a vida escolar.

DOS DEVERES

.Constituem deveres dos alunos:

I – comparecer pontualmente às aulas, avaliações e outras atividades pela Escola;

II – incumbir-se das obrigações que lhes forem atribuídas pela Direção e pelos professores;

III – justificar suas ausências;

IV – tratar com humanidade os servidores da Escola, os colegas, os servidores das instituições de saúde onde são desenvolvidos estágios supervisionados e os pacientes sob seus cuidados;

V – colaborar na conservação das instalações, dependências, móveis, utensílios, máquinas e material, ressarcindo à Escola o prejuízo que lhe causar;

VI – atender à convocação da Direção e dos professores;

VII – comparecer às aulas teóricas e estágios devidamente uniformizado;

VIII – atuar com probidade na execução de trabalhos, exercícios, provas e demais atos e atividades extra-curriculares propostas pela escola;

IX – ter adequado comportamento social, concorrendo sempre para elevação do conceito seu e da Escola;

X – colaborar com a Diretoria da Escola na conservação do prédio, do mobiliário e de todo material de uso coletivo, concorrendo também para que se mantenha o asseio na Escola.

DAS PENALIDADES

. A transgressão disciplinar acarreta aos alunos as seguintes penalidades, a serem aplicadas pelo Diretor:

I – admoestação verbal;

II – repreensão escrita;

III – suspensão de até 3(três) dias;

IV – eliminação, com direito à guia de transferência;

V – todas as penalidades previstas neste capítulo são aplicadas igualmente quando a transgressão disciplinar ocorrer nas instituições de estágio.

DA AVALIAÇÃO E PROMOÇÃO DOS ALUNOS

.A verificação do rendimento escolar compreende a avaliação do aproveitamento e a apuração da assiduidade.

.Os alunos serão considerados aprovados em cada disciplina, de um módulo letivo ao outro e no final do curso, se:

I – obtiverem média igual ou superior a **6,0 (seis) em cada disciplina teórica, em cada atividade prática prevista, conforme competências e habilidades previamente estabelecidas;**

II – obtiverem para o estágio supervisionado, média igual ou superior a de **6,0 (seis) na avaliação das competências e habilidades previamente estabelecidas para a execução das atividades previstas no plano de trabalho.**

.A avaliação do aproveitamento tem sempre em vista os objetivos propostos no planejamento e é feita através de trabalhos individuais ou em grupos, seminários, questionários, provas objetivas ou de dissertação, observação da conduta do aluno, bem como de outros instrumentos pedagogicamente aconselháveis.

.Exigir-se-á a participação de todos os alunos, sem exceção alguma, em todas as atividades previstas para a avaliação da aprendizagem.

.Considera-se aprovado em cada disciplina, quanto à assiduidade e ao aproveitamento do aluno que obtém frequência igual ou superior a **75% (setenta e cinco por cento) do total das aulas teóricas dadas, em cada disciplina, 100% de presença nos estágios supervisionados e média final igual ou superior a **6,0 (seis)**.**

.A recuperação far-se-á de forma paralela durante o período letivo anual e durante o período letivo de cada módulo.

NORMAS INTERNAS:

- 1 – Aguardar o professor na sala de aula;**
- 2 – Lembrar-se de que, se você sempre chegar atrasado ou sair antes do professor liberar a turma, além da falta, perderá os conteúdos dados;**
- 3 – o aluno que, por motivo de trabalho, não puder chegar no horário estabelecido, deverá trazer declaração da empresa em que trabalha, especificando seu horário de trabalho e entregar à coordenação pedagógica;**
- 4 – o aluno que faltar no dia de prova ou apresentação de trabalhos, terá que pagar a taxa respectiva na tesouraria, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, para ter direito à segunda oportunidade de avaliação. O atestado médico ou declaração de trabalho não abona faltas, são apenas justificativas. Somente o atestado médico (doença ou acidente na própria pessoa) possibilita a dispensa do pagamento da **taxa de 10%** do valor da mensalidade normal, pela segunda chamada de provas. Lembrem-se de que o curso tem caráter profissionalizante, portanto, o conteúdo aprendido em sala de aula é muito importante, assim como a troca de experiência/vivência entre professor/aluno.**
- 5 – Só terá direito a avaliação de recuperação paralela o aluno que tiver feito a avaliação anterior. O aluno que faltar no dia de recuperação paralela perderá a oportunidade de outra avaliação.**
- 6 – A LDB 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) não prevê abono de faltas em nenhuma situação. O decreto-lei 1.044/1969 e o Parecer CNE/CEB nº 6/1998, ainda em vigor, traz algumas ressalvas para os casos de doenças graves;**
- 7 – Para o curso Técnico em Enfermagem: o aluno não Aprovado nas disciplinas: Fundamentos da Enfermagem; Noções de Farmacologia e Cálculos de Medicamentos, não será encaminhado para a prática profissional (estágio supervisionado).**
- 8 – Para utilização do laboratório de informática, os alunos devem agendar horário com o setor responsável.**
- 9 - É de inteira responsabilidade do ALUNO (a) os eventuais danos causados por ele, intencionalmente ou não, as instalações, utensílios e equipamentos do CEFTAC.**

NÃO É PERMITIDO

- - **Vir sem uniforme (Matutino , Vespertino e Noturno);**
- - **Entrar na escola com roupas inadequadas (decotes, roupas transparentes, minissaias, shorts, chinelo e outros trajas que possam causar transtornos e/ou sejam motivo de desordem).**
- - **Fumar dentro da escola;**
- - **Usar aparelho celular dentro da sala de aula. Favor DESLIGÁ-LO!**
- - **Vender quaisquer produtos dentro das dependências da escola; exceto com a permissão da direção.**
- - **Usar bebidas alcoólicas ou drogas dentro das dependências da escola. Se isso acontecer o aluno poderá ser expulso da escola sem direito à justificativa;**
- **Entrar na sala dos professores, assim como chamá-los na hora do intervalo.**
- - **Entrar nos laboratórios, sala de vídeo e salas de multimídia sem a presença do professor ou pessoa responsável pelo setor;**
- - **Jogar lixo no chão, assim como colocar chicletes embaixo da carteira e outros atos de vandalismo contra o patrimônio e a conduta moral;**
- - **Fazer barulhos fora do contexto das aulas regulares. Ninguém tem o direito de perturbar a aula do outro;**
- - **Trazer para sala de aula crianças ou outras pessoas que não sejam alunos da turma.**

OBSERVAÇÕES CONTRATUAIS

- **O aluno que não estiver em dia com suas obrigações contratuais não poderá ser incluído nos grupos de estágio;**
- **O contrato da CEFTAC é anual. Portanto, para dar continuidade ao curso o aluno terá que fazer renovação de contrato dentro do período indicado pela Instituição de Ensino;**
- **Lembre-se que o CEFTAC depende das parcelas dos alunos para pagar aos professores e todas as despesas. Contamos com sua pontualidade e compreensão.**
- **A rematrícula será feita de 10/12 a 10/01 do ano vigente, com o valor de R\$ 100,00 (cem reais) e após estas datas será cobrado o valor normal da mensalidade de cada curso.**

- **A CONTRATADA não será obrigada a renovar a matrícula do CONTRATANTE, para o período letivo posterior, caso este não tenha cumprido rigorosamente as cláusulas do Contrato de Prestação de Serviço Educacional.**
- **Fica sobre a responsabilidade do(a) aluno(a) a contratação do seguro obrigatório para estágio. O aluno que não contratar o seguro ficará impossibilitado de realizar o mesmo.**

Obs: A escola não se responsabiliza por pertences pessoais trazidos para a escola. Portanto, é de inteira responsabilidade do aluno cuidar do seu material e objetos pessoais, tais como: celular, dinheiro, apostila e outros.

Que bom que você está no CEFTAC !